

## **EMENDA N° - CCJ**

(ao Substitutivo do Relator, Senador Benedito de Lira, ao PRS 96, de 2009)

Ao Substitutivo do relator, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Resolução nº 96, de 2009, insira-se, onde couber, o seguinte artigo:

**“Art.** Os cargos comissionados dos gabinetes das lideranças partidárias serão distribuídos observadas as seguintes faixas:

§ 1º 4 cargos comissionados para as lideranças partidárias cuja composição tenha de 1 a 3 senadores;

§ 2º 12 cargos comissionados para as lideranças partidárias cuja composição tenha de 4 a 9 senadores;

§ 3º 14 cargos comissionados para as lideranças partidárias cuja composição tenham mais de 10 senadores;

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Resolução nº 96, de 2009, apresentado pela Fundação Getúlio Vargas, trouxe uma proposta para os cargos comissionados destinados às lideranças partidárias, utilizando como critério duas faixas: 13 cargos para as lideranças partidárias com mais de 3 senadores e 1 cargo para aquelas com menos de 3 senadores.

Essa situação foi mantida tanto no relatório aprovado pela Subcomissão Temporária, quanto no substitutivo apresentado pelo eminente Senador Benedito de Lira nessa Comissão.

Contudo, não me parece que essa seja uma regra justa e plausível para disciplinar a distribuição de cargos comissionados no âmbito das lideranças partidárias.

A Câmara dos Deputados alterou recentemente a Resolução nº 1, de 2007, para dispor sobre os cargos em comissão de natureza especial, instituindo o critério de faixas de representatividade.

Por ser um critério mais justo, apresento a presente proposta para ser aplicada no Senado Federal, que não aumenta a despesa e nem cria cargos, ficando os gabinetes das lideranças, de acordo com os dados disponíveis na Ordem do Dia de hoje, com a seguinte distribuição:

Nº	Partidos	Composição	Res. 96/2006	Proposta
1	PMDB	19	13	14
2	PT	13	13	14
3	PSDB	10	13	14
4	PR	7	13	12
5	PTB	6	13	12
6	PP	5	13	12
7	PDT	5	13	12
8	DEM	5	13	12
9	PSB	4	13	12
10	PSD	2	1	12
11	PCdoB	2	1	4
12	PV	1	1	4
13	PRB	1	1	4

14	PSOL	1	1	4
TOTAL		81	122	134

Do modo como está proposto no substitutivo do Senador Benedito de Lira, a distribuição de cargos comissionados para a liderança dos partidos com menos de 3 senadores não permite o desempenho satisfatório das atividades parlamentares e legislativas e privilegia as maiores bancadas na Casa.

A proposta não aumenta o número de cargos porque o adendo à complementação de voto do substitutivo do Senador Benedito de Lira no quadro 1.15 – total dos cargos em comissão para as lideranças partidárias apresenta um quantitativo de 150 cargos comissionados reservados com essa destinação.

Destaco aos Senhores Senadores e ao relator em especial que a liderança partidária não tem condições de funcionar adequadamente com apenas um assessor.

Apenas para ilustrar, apresento em linhas gerais o trabalho que uma liderança parlamentar deve desempenhar.

A liderança de um Partido Político no Senado Federal, no que compete ao acompanhamento da atividade legislativa, consiste no assessoramento ao líder e demais parlamentares.

A assessoria é responsável pelo recebimento da pauta semanal da Casa; acompanhamento do líder nas reuniões; desenvolvimento dos pareceres sobre diversos projetos que poderão ser discutidos e votados. Antes de iniciar a semana de votações, é marcada uma reunião entre os líderes partidários, para discussão e definição de uma pauta proposta pelo presidente.

Nesta reunião, cada líder apresentará sua proposta, que envolve, basicamente, o projeto que poderá ser apreciado naquela semana e quais os procedimentos a serem adotados. Encerrada a reunião de líderes, a assessoria deve concentrar no Plenário para o acompanhamento das votações, com o devido assessoramento no mérito das matérias e nas questões regimentais. São realizadas semanalmente no Senado Federal três sessões ordinárias para a discussão e deliberação de projetos, e dos mais variados requerimentos previstos no Regimento Interno.

A liderança deve empenhar-se, ainda, no assessoramento dos parlamentares nas Comissões Permanentes e Temporárias; Comissões Especiais; Comissões Parlamentares de Inquérito; e, Conselho de Ética.

De todo exposto, percebe-se que a sugestão que ora apresento aos Senhores Senadores se apresenta razoável, justa e merece ser acolhida.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES  
PSOL/AP